



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI N° 035/90, DE 27 DE JUNHO DE 1.990.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FECHAR A RUA CINCO JOTAS, NA
ALTURA DA RUA DO ENSINO, ATÉ A
AVENIDA SANTA TEREZA".

ONÉSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO /
VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORI-
ZADO ATRAVÉS DA PRESENTE LEI, A FECHAR A RUA CINCO JOTAS, NA AL-
TURA DA RUA DO ENSINO, ATÉ A AVENIDA SANTA TEREZA.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DA-
TA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CON-
TRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JUNHO DE 1.990

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS ,

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE
COSTUME. DATA SUPRA.

NELSON VENILDO GARDIN
SEC.GERAL DE ADMINISTRAÇÃO